



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Altera o Decreto  
Legislativo nº 996, de  
2002, que "dispõe sobre o  
sistema de remuneração  
dos Deputados Distritais  
e dá outras  
providências".**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Fica autorizada a aplicação da verba indenizatória do exercício parlamentar, criada pelo Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 62, de 5 de abril de 2002, aos Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal, limitada a setenta e cinco por cento do valor da referida verba da Câmara dos Deputados."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

---